



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2018

Processo: 14491/2018

O Município de Erechim/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para inscrição cadastral de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, interessados em compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas na licitação de serviços de publicidade por meio de agência de propaganda a ser promovida pelo Município, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

O prazo para inscrição será **do dia 13 ao dia 15 de Agosto de 2018**, devendo os interessados comparecer à Divisão de Licitações, sito Av. Farrapos nº 509, no horário das 07h30min às 11h 30min e das 13h às 17h, munidos da documentação prevista no item 3.1 deste Edital.

1. OBJETO:

O presente edital de chamamento objetiva realizar inscrição cadastral de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, de acordo com artigo 10, §1º da Lei Federal 12.232/2010, interessados em compor a subcomissão de julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade de Concorrência, a ser promovida pelo Município de Erechim, visando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

2. FINALIDADE E COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO:

2.1. A subcomissão técnica, nos termos do § 1º do art., da Lei nº 12.232/2010, terá por atribuição o julgamento das propostas técnicas apresentadas na Concorrência para a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade.

2.2 A subcomissão será composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais



formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas com experiência comprovada de no mínimo cinco anos, sorteados entre os inscritos previamente, após o regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Erechim.

03. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas com experiência comprovada de no mínimo cinco anos, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Erechim, será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém, ou não mantém, vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Erechim (ANEXO I);

b) Diploma, devidamente registrado, que comprove a formação em comunicação, publicidade ou marketing fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou documento que comprove a atuação em uma dessas áreas.

c) Cópia de Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação.

3.3. A Prefeitura Municipal de Erechim fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

4. ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação a ser promovida pelo



Município de Erechim, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local oportunamente divulgados em jornal de circulação local e no site da Prefeitura Municipal de Erechim, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2. O sorteio dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Erechim.

05. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

5.4. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada

5.5. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim, Av. Farrapos, 509 Erechim-RS.

6. DO SORTEIO

6.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010



garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.2 (três profissionais), conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal no. 12.232/2010.

6.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal no. 12.232/2010, podendo ser dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Erechim, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Erechim.

6.4. O resultado do sorteio será publicado em jornal de circulação local e site da Prefeitura Municipal de Erechim.

07. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

7.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações designada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pelo Município de Erechim.

7.4. O Edital de Chamamento e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.erechim.rs.gov.br/licitacoes.

7.5. Quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de Erechim/RS, na Divisão de Licitações, preferencialmente por escrito, nos horários de expediente, pelo fone (54)3522-4443 ou e-mail comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br

7.6. Integra este edital o Anexo I – Ficha de Inscrição.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Erechim, 09 de Agosto de 2018.

VALDIR FARINA

Secretário Municipal de Administração e
Secretário Municipal de Comunicação Social
Interina e Cumulativamente



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2018

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

LOCAL DE TRABALHO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura de Erechim, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que (_____) (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Erechim.

Erechim, ____ de _____ de 2018.

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Erechim, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo. (Anexar cópia autenticada de diploma na área de comunicação, publicidade ou marketing, cópia autenticada de Cédula de Identidade e cópia autenticada do CPF, ou apresentar documento original e cópia simples que será autenticada por servidor público do Município).